



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

DECISÃO

Processo SEI n. 33/005922/2025

Inexigibilidade de Licitação n. 032/DPGE/2025

Assunto: Pagamento de honorários a título de bolsa-remuneração à profissional convidada para a realização da palestra **“Afetos coletivos: construir futuros possíveis a partir da escuta e do cuidado”**, programada para o dia 24 de novembro de 2025, das 19h às 22h, na Câmara Municipal de Bonito/MS.

Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 254/2025ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula 55377181) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 032/DPGE/2025 da profissional Geni Daniela Núñez Longhini, com previsão de despesa com encargos patronais de INSS estimada em 20% sobre o valor total dos honorários, para a realização da palestra “Afetos coletivos: construir futuros possíveis a partir da escuta e do cuidado”, programada para o dia 24 de novembro de 2025, das 19h às 22h, na Câmara Municipal de Bonito/MS

Publique-se.

Às providências.

Campo Grande, MS, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO GASPARINI, DEFENSOR PÚBLICO**, em 18/11/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0386341** e o código CRC **0E21B3D3**.
